



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Ofício nº. 055/2021

Origem: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº. 023/2021

Data: 02 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Submeto o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº. 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, à Vossa apreciação e superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, visando o atendimento do interesse da coletividade nos termos que passamos a expor;

Quando da elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Irupi o salário mínimo vigente no País era de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), assim, o menor vencimento foi estipulado em R\$ 1.050 (mil e cinquenta reais) para não haver necessidade de complementação para atingir o mínimo nacional, já que nenhum servidor pode possuir remuneração inferior ao mínimo nacional;

Ocorre que, com a pandemia do novo coronavírus, não foi possível a aplicação de imediato do novo plano, tendo em vista as vedações trazidas pela Lei Complementar nº. 173/2020, tendo o menor vencimento ficado defasado em relação ao salário mínimo nacional;

Agora, o Poder Executivo trabalha para aplicar os novos vencimentos a partir de janeiro de 2022, caso se mantenha dentro do limite de gastos com pessoal previsto na Lei Complementar nº. 101/2020. Para garantir a valorização do servidor público, necessário se faz manter os vencimentos dos mesmos compatível com o salário mínimo nacional previsto para 2022;

Assim, encaminhamos o presente para evitar a necessidade de complementação para atingir o mínimo nacional, garantido a valorização dos servidores públicos municipais;

Isto posto, na certeza de que a importância do tema trazido para apreciação será compreendida pelos Membros dessa Casa de Leis, solicito análise e seguinte aprovação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROJETO DE LEI Nº. 023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

***ALTERA O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS
DA LEI Nº. 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III - Tabela de Vencimentos da Lei nº. 979, de 17 de abril de 2020 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Braçal Cuidador Merendeira Monitor de Transporte Escolar Servente	1.210,00	1.240,25	1.271,26	1.303,04	1.335,61	1.369,00	1.403,23	1.438,31	1.474,27	1.511,12	1.548,90	1.587,62
II	Coveiro Vigia	1.303,04	1.335,61	1.369,00	1.403,23	1.438,31	1.474,27	1.511,12	1.548,90	1.587,62	1.627,32	1.668,00	1.709,70
III	Auxiliar em Saúde Bucal Auxiliar de Mecânica Atendente Distribuidor de Merenda	1.438,31	1.474,27	1.511,12	1.548,90	1.587,62	1.627,32	1.668,00	1.709,70	1.752,44	1.796,25	1.841,16	1.887,19
IV	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Secretaria Escolar	1.587,62	1.627,32	1.668,00	1.709,70	1.752,44	1.796,25	1.841,16	1.887,19	1.934,37	1.982,73	2.032,29	2.083,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

V	Agente Fiscal Almoxarife Escriturário Operador de ETA Motorista Pedreiro Secretário Escolar	1.709,70	1.752,44	1.796,25	1.841,16	1.887,19	1.934,37	1.982,73	2.032,29	2.083,10	2.135,18	2.188,56	2.243,27
VI	Agente de Arrecadação Eletricista Operador de Máquinas Pesadas Mecânico	1.796,25	1.841,16	1.887,19	1.934,37	1.982,73	2.032,29	2.083,10	2.135,18	2.188,56	2.243,27	2.299,35	2.356,84
VII	Auxiliar de Laboratório Oficial Administrativo Técnico Agrícola Técnico Ambiental Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Informática Técnico em Radiologia Técnico em Saúde Bucal Técnico em Vigilância Epidemiológica Técnico em Vigilância Sanitária	2.188,56	2.243,27	2.299,35	2.356,84	2.415,76	2.476,15	2.538,06	2.601,51	2.666,55	2.733,21	2.801,54	2.871,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

VIII	Analista Tributário												
	Assistente Social												
	Contador												
	Educador Físico												
	Enfermeiro												
	Engenheiro Agrônomo												
	Engenheiro Ambiental												
	Engenheiro Civil	3.251,16	3.332,44	3.415,75	3.501,14	3.588,67	3.678,39	3.770,35	3.864,61	3.961,22	4.060,25	4.161,76	4.265,80
	Farmacêutico												
	Fisioterapeuta												
	Fonoaudiólogo												
	Médico Veterinário												
	Nutricionista												
	Procurador												
Psicólogo													
IX	Médico												
	Odontólogo	3.561,07	3.650,10	3.741,35	3.834,88	3.930,76	4.029,02	4.129,75	4.232,99	4.338,82	4.447,29	4.558,47	4.672,43

